



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 4/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 17.409,96 , distribuidos nas seguintes dotações :**

**02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00101 14.508,30**

**Justificativa:**

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 14.508,30

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00102 2.901,66**

**Justificativa:**

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 2.901,66

**17.409,96**

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Quartel Geral-MG, 08 de Janeiro de 2026

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal